



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 110/2015

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE
VALOR DO CONTRATO N.º
377/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Secretário Adjunto de Ambiente **GUILHERME DI CESAR DA MOTA E SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 12263620-2, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.741.397-24 e a empresa **KAT RIO SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.780.143/0001-99, com sede na Av. Rui Barbosa, 330, São Francisco - Niterói/RJ daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Marcio Ferreira de Almeida**, portador da Cédula de Identidade n.º 00357948404, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 076.358.967-50, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N.º 377/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **12885/2014**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 377/2014**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1º, da Lei n.º 8666/93;
- II. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inseridos aos autos do processo administrativo n.º 1965/2014, prorrogando a vigência do contrato n.º **377/2014**, por mais **12 (doze) meses, de 05 de setembro de 2015 até 04 de setembro de 2016**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global do **Contrato n.º 377/2014**, sofrerá acréscimos no valor de **R\$ 282.105,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e cinco reais)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 31.03.18.541.0046.1160



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 30/2015

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 377/2014, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

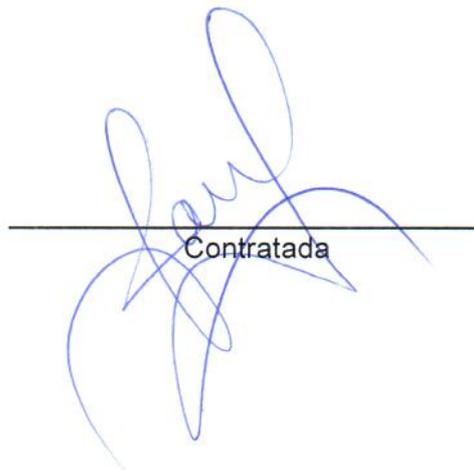
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 26 de junho de 2015.



Município



Contratada